

Proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 UASG 974002
Processo Administrativo n.º 04033-00016488/2023-83

À
Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal - SEEC/DF
Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 504,
CEP.: 70.075-900
Brasília-DF.

DADOS DA LICITANTE		
RAZÃO SOCIAL: Prime Comercio de Material de Construção LTDA – ME		
NOME DE FANTASIA: Tintas Prime		
CNPJ: 11.424.500/0001-77	INSC. EST.: 082682631	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()		
ENDEREÇO: Av. Antônio Alves, 367. Marbrasa. Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP 29.313-681		
TELEFONE: 28 3014-2080 / 28 99903-1002	E-mail: leonardo@tintasprime.com.br	
DADOS DO SIGNATÁRIO – PARA ASSINATURA DO CONTRATO E CONTATO COM A EMPRESA		
NOME: Leonardo Abilio Almeida		CARGO: Responsável legal
NACIONALIDADE: Brasileiro	IDENTIDADE: 3200544 SPTC ES	CPF: 121.108.837-58
E-mail: leonardo@tintasprime.com.br	E-mail: leo.primelicitacoes@gmail.com	Telefone: 28 99903-1002 / 28 3014-2080
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: 748	AGÊNCIA: 0307	CONTA CORRENTE: 81372-1

Apresentamos proposta de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico n.º 90025/2024, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente. Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos. Nossa cotação para entrega dos materiais e/ou equipamentos são conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca / Fabricante	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
31	TINTA, Descrição: esmalte sintético, acabamento acetinado, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: galão com 3,6 litros.	Tintas Prime	GL 3,6L	2.228	64,90	144.597,20
32	TINTA, Descrição: esmalte sintético, acabamento acetinado, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: galão com 3,6 litros.	Tintas Prime	GL 3,6L	743	64,90	48.220,70
33	TINTA, Descrição: esmalte sintético, acabamento fosco, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: galão com 3,6 litros.	Tintas Prime	GL 3,6L	2.198	54,60	120.010,80
34	TINTA, Descrição: esmalte sintético, acabamento fosco, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: galão com 3,6 litros.	Tintas Prime	GL 3,6L	733	54,60	40.021,80
Total	Trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais					352.850,50

Declaramos considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

Declaramos que esta proposta tem validade de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da licitação;

O prazo para entrega dos materiais e ou equipamentos será de até 15 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato;

Declaramos a garantia conforme estabelecido no item 6.3 do Anexo I do edital (Termo de Referência);

Declaramos que os equipamento(s) e/ou peças constam comprovadamente novo(s) e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais/equipamento(s) ou peça(s) reconcondicionado(s);

Declaramos que não incorremos nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do

Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo V do edital;

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI do Edital;

Declaramos responsabilidade ambiental, conforme estabelecido no Anexo VII do Edital.

Declaramos que atendemos a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como nos responsabilizamos pelas transações efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras nossas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por nosso representante, conforme estabelecido no Anexo VIII do Edital.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de junho de 2024.



Prime Comercio de Material de Construção LTDA – ME
Leonardo Abilio Almeida – Responsável Legal
CPF n.º 121.108.837-58 RG 3200544

Declarações unificadas.

- 1- Os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- 2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.
- 3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.
- 4- As condições de pagamento são as contantes no respectivo Edital de licitação, através de depósito bancário ao banco e contas da empresa, informado abaixo.
- 5- Declaro que nos preços propostos entranharam-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura recair sobre o

fornecimento do objeto da presente licitação e que de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

- 6- Declaro que em nosso quadro de funcionários não figuram servidores ou diferentes de órgão ou entidade da licitante.
- 7- Declaro o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação constantes do Edital, para fins de cumprimento do disposto do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.
- 8- Declaro sob as penas da Lei que inexistem quaisquer fatos impeditivos da habilitação.
- 9- Declaro sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do Art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos.
- 10-Declaro enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2019, quando couber.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A empresa Prime Comercio de Material de Construção LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.424.500/0001-77, sediada no endereço Av. Antônio Alves, 367. Marbrasa. Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP 29.313-681, telefone n.º 28 3014-2080, por intermédio do seu representante legal Sr. Leonardo Abilio Almeida, portador da Carteira de Identidade n.º 3200544 SPTCES e do CPF n.º 121.108.837-58, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto n.º 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de junho de 2024.



Prime Comercio de Material de Construção LTDA – ME
Leonardo Abilio Almeida – Responsável Legal
CPF n.º 121.108.837-58 RG 3200544

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ME EPP

A Prime Comercio de Material de Construção LTDA – ME, declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização deste pregão PE 90025/2024, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de junho de 2024.



Prime Comercio de Material de Construção LTDA – ME
Leonardo Abilio Almeida – Responsável Legal
CPF n.º 121.108.837-58 RG 3200544

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Eu Leonardo Abilio Almeida, CPF n.º 121.108.837-58 como representante devidamente constituído da empresa Prime Comercio de Material de Construção LTDA – ME, CNPJ n.º 11.424.500/0001-77, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no PE n.º 90025/2024 – COLIC/SCG/SECONT/SEEC, em atendimento a Lei Distrital n.º 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no PE n.º 90025/2024 – COLIC/SCG/SECONT/SEEC.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de junho de 2024.



Prime Comercio de Material de Construção LTDA – ME
Leonardo Abilio Almeida – Responsável Legal
CPF n.º 121.108.837-58 RG 3200544

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa Prime Comercio de Material de Construção LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.424.500/0001-77, sediada no endereço Av. Antônio Alves, 367. Marbrasa. Cachoeiro de Itapemirim – ES, telefone n.º 28 3014-2080, por intermédio do seu representante legal Sr. Leonardo Abilio Almeida, portador da Carteira de Identidade n.º 3200544 e do CPF n.º 121.108.837-58, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 40.205, de 30/10/2019. Compromete-se, ainda, quando solicitado pelo pregoeiro, a efetuar o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Central de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 504, Brasília-DF. CEP.: 70.075-900

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de junho de 2024.



Prime Comercio de Material de Construção LTDA – ME
Leonardo Abilio Almeida – Responsável Legal
CPF n.º 121.108.837-58 RG 3200544

RECEBEMOS DE PRIME COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 19/04/2024 - DEST. / REM.: 00065-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO D - VALOR TOTAL: R\$ 130.882,50		NF-e Nº 00005595 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Tintas PRIME PRIME COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA ME AV ANTONIO ALVES, 367 - MARBRASA - CEP: 29313-681 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES TEL: (28)3014-2080 LEO.PRIMELICITACOES@GMAIL.COM	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000005595 SÉRIE 000- FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3224 0411 4245 0000 0177 5500 0000 0055 9513 8479 9854 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332240035753818 19/04/2024 13:23:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082682631	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.424.500/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 00.070.532/0001-03	DATA DA EMISSÃO 19/04/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL 00065-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO D		BAIRRO / DISTRITO ASA NORTE	CEP 70310-500
ENDEREÇO SETOR AREAS ISOLADAS NORTE, SN		MUNICÍPIO BRASÍLIA	HORA DA SAÍDA 13:22:52
FONE / FAX (61)3111-5586		UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0732952500178

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/05/2024	130.882,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 130.882,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 130.882,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL OZIEL CARLOS GIELOW		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 067.292.289-46
ENDEREÇO ALBINO POSSENTI		MUNICÍPIO ARROIO TRINTA		UF	SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE 2250	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 9.000,000	PESO LÍQUIDO 9.000,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ICMS	IPI
000729	PRIME - ESMALTE SINTETICO CINZA MEDIO 3,6L	32091010	0102	6101	UN	2.250,0000	58,17	130.882,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
			0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 436/2024 - Val Aprox dos Tributos R\$ 17.603,70 (13,45%) Fonte: IBPT - CONTA PARA DEPOSITO BANCO SICREDI: 748 - AGENCIA: 0307 - CONTA CORRENTE: 81372-1Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Nao Permite Aproveitamento de Credito de ICMS / DEPOSITO 30 DIAS - - -	